

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
6º Período noite
Contabilidade Internacional

Levy Gonçalves Medeiros Junior
Nilva Ednamar Ferreira
Weder Bragança

**“NORMAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
CONFORME O COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC – PME”**

Belo Horizonte

2013

Levy Gonçalves Medeiros Junior
Nilva Ednamar Ferreira
Weder Bragança

**“NORMAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
CONFORME O COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC – PME”**

Trabalho interdisciplinar apresentado à disciplina:
Contabilidade Internacional do 6º Período do Curso
de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências
Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professor: Paulo Emídio Lopes Gaetani

Belo Horizonte

2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	04
2 PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.....	05
3 OBJETIVO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SEUS PRINCÍPIOS E CONCEITOS.....	06
4 INVESTIMENTO DA CONTROLADA E COLIGADA.....	06
5 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.....	10
6 ATIVO IMOBILIZADO.....	12
7 ATIVO INTAGÍVEL – EXCETO ÁGIO.....	13
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
REFERÊNCIAS	16

1 INTRODUÇÃO

O artigo apresentado vem proporcionar maiores esclarecimentos referente a utilização dos pronunciamentos contábeis pelas pequenas e médias empresas, ela define os conceitos e princípios básicos que suportam as demonstrações contábeis das pequenas e médias empresas.

O objetivo das demonstrações financeiras que são elaboradas pelas pequenas e médias empresas é oferecer informações que possam mostrar a posição financeira, o desempenho e fluxo de caixa da entidade que será útil para tomada de decisão, sendo importante é claro para disponibilização dos resultados da diligência da administração.

A partir da abordagem de uma análise dos dados coletados, durante o processo da pesquisa feita com base no Comitê de pronunciamentos técnicos para as pequenas e médias empresas. No decorrer deste artigo científico, objetivo almejado é permitir maiores esclarecimentos sobre as obrigações contábeis nelas inseridos. As pequenas e médias empresas não tem a obrigação de prestar contas, elaboram as demonstrações contábeis para fins externos, para auxiliar na tomada de decisão.

Com este artigo a pretensão é despertar e ampliar os conhecimentos aos técnicos da área Contábil e aos estudantes a ter noção mais rigorosa dos fatos das aplicações e dos conceitos no qual foram apresentados.

2 PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

De acordo com o comitê de pronunciamentos contábeis para pequenas e médias empresas são as que:

- a) não têm obrigação pública de prestação de contas;
- b) elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos. Exemplificando são os usuários externos, incluem proprietários que não estão envolvidos diretamente na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito.

“Portanto, no Brasil as sociedades por ações fechadas (sem negociação de suas ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívida no mercado e que não possuam ativos em condição fiduciária perante um amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações contábeis, são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte. As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/07 como sociedades de grande porte, também são tidas, para fins deste Pronunciamento, como pequenas e médias empresas.” (comitê de pronunciamentos contábeis para PME).

Assim no caso de a entidade empresária que tem por obrigação prestar contas usar este Pronunciamento, suas demonstrações contábeis não podem ser descritas como se estivessem em conformidade com a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) – mesmo que lei ou regulamentação permita ou exija que este Pronunciamento seja usado por empresas obrigadas à prestação pública de contas. (Comitê de pronunciamentos contábeis).

“ Uma controlada cuja controladora utiliza os Pronunciamentos do CPC de forma completa, ou que é parte de grupo econômico que os utiliza, não está proibida de usar este Pronunciamento para PMEs na elaboração das suas próprias demonstrações contábeis se essa controlada não tiver obrigação de prestação pública de contas por si mesma. Se suas demonstrações contábeis forem descritas como estando em conformidade com este Pronunciamento para PMEs, elas devem estar em conformidade com todas as regras deste Pronunciamento.” (Comitê de Pronunciamentos contábeis).

3 OBJETIVO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PRINCIPIOS E CONCEITOS

O objetivo das demonstrações financeiras elaboradas pelas pequenas e médias empresas é oferecer informações que possam mostrar a posição financeira, o desempenho e fluxo de caixa da entidade que será útil para tomada de decisão, sendo importante é claro para disponibilização dos resultados da diligência da administração.

Devem ser bem esclarecidas as informações colocadas pelas demonstrações contábeis, para que os usuários não tenham dúvidas. As consideradas relevantes e as mais complicadas não devem ser omitidas. Também devem ser verdadeiras, e para que ela seja confiável, não deve não ter desvio substancial.

As informações devem ser relevantes para que possibilite a tomada de decisões. E se ocorrer erro de omissão poderá influenciar nas decisões econômicas, tomadas como base nas demonstrações contábeis.

O balanço patrimonial é definido como: ativo no qual se espera benefícios econômicos futuros para entidade, o passivo que é uma obrigação atual da entidade. O patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

As entidades devem apresentar seu desempenho em suas demonstrações: demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente, que são frequentemente usados como medidas de desempenho ou como base para outras avaliações, tais como o retorno do investimento ou resultado por ação.

São os aumentos de benefícios econômicos durante o período contábil, as receitas e as despesas são os decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil. Referente a diferença do resultado e do resultado abrangente, é só verificar que o resultado abrangente é o total e que a diferença aritmética entre todas as receitas, despesas e o resultado é a diferença aritmética entre receitas e despesas. Outras que não as receitas e despesas o pronunciamento classifica como itens de outros resultados abrangentes.

4 INVESTIMENTO EM CONTROLADA E COLIGADA

Aplicada na contabilidade de investimentos em operações de entidades coligadas nas demonstrações contábeis consolidadas e de investidor, que tenha investimento em uma ou mais coligadas. É aplicada também em casos de balanço individual com investimentos em

controladas, enquanto a legislação brasileira obrigar a avaliação desses investimentos pelo método da equivalência patrimonial e a divulgação das demonstrações individuais.

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influencia significativa e que não é controlada nem investimento em empreendimento controlado em conjunto. Considera-se como influencia o direito de participar nas deliberações da política financeira e operacional da entidade coligada. Não é considerado controle ou controle conjunto:

A) Se o investidor detém, direta ou indiretamente, 20% ou mais do poder de voto da entidade coligada.

B) Se o investidor detém, direta ou indiretamente menos de 20% do poder de voto de uma entidade coligada, é considerado que o investidor não tem influencia significativa, a não ser que tal influencia possa ser claramente demonstrada;

A propriedade de parte substancial ou majoritária por parte de outro investidor não impede um investidor de ter influência significativa. A escolha da prática contábil, a mensuração que:

O investidor deve contabilizar todos os seus investimentos em entidades coligadas usando uma das seguintes opções, quando a legislação societária brasileira vier a permitir outras alternativas que não a (b) a seguir: (RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.255/09).

Sobre o método de custo, O investidor avalia seus investimentos em entidades coligadas pelo preço de custo subtraindo todas as perdas acumuladas no valor recuperável. Devera também reconhecer dividendos ou distribuições de lucros e outras distribuições recebidas do investimento sem considerar se as distribuições são lucros acumulados da empresa coligada, ocorridas antes ou depois da aquisição. E para concluir o investidor avaliara seus investimentos usando o método do valor justo, exceto para os que existem cotação do preço publicada (Comitê de Pronunciamentos Contábeis 2009).

No método de equivalência o patrimonial o Comitê de Pronunciamentos Contábeis define: investimento em patrimônio é reconhecido inicialmente, pelo preço da transação, incluindo os custos da transação, e na sequência é ajustado para refletir a participação do investidor no resultado e em outros resultados abrangentes da empresa coligada.

Ajustes no valor contábil também podem ser necessários como consequência de mudanças no patrimônio líquido da entidade coligada decorrentes de itens de outros resultados abrangentes.

O investidor deve ajustar sua participação no resultado da entidade coligada após a

aquisição, para contabilizar a depreciação ou amortização adicional dos ativos depreciáveis ou amortizáveis (incluindo ágio), com base no excesso de seus valores justos sobre seus valores contábeis à época em que o investimento foi adquirido (RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.255/09).

Em relação a redução ao valor recuperável, se existe a tendência de que um investimento em uma coligada poderá ser reduzido ao seu valor recuperável, o investidor fará o teste com todo valor contábil do investimento para a redução ao valor recuperável como um ativo único. Qualquer valorização por expectativa de rentabilidade futura, chamado de *goodwill*, que foi incluído como parte do valor contábil do investimento será usado como parte do teste de redução ao valor recuperável do investimento.

Na Transação do investidor com coligadas se o investimento na empresa coligada é contabilizado usando o MEP, o investidor extingue os resultados positivos e negativos não realizados, resultantes de transações da coligada para o investidor e deste para a coligada, na proporção do investimento.

A Data das demonstrações contábeis da entidade coligada quando se utiliza o MEP o investidor deve usar as demonstrações contábeis da coligada a partir da mesma data das demonstrações contábeis do investidor. Caso seja inviável fazer dessa forma o investidor deverá utilizar as mais recentes demonstrações contábeis disponíveis obedecendo ao limite máximo de 60 dias.

As perdas que excedam o valor contábil do investimento, Caso a participação de um investidor nas perdas da coligada seja igual ou maior que o valor contábil de seu investimento, o investidor deve interromper o reconhecimento de sua participação em perdas adicionais. Caso as perdas superem o valor do investimento, o investidor deve reconhecer as perdas adicionais como provisão. O CPC dispõe ainda que,

apenas na medida em que o investidor tenha incorrido em obrigações legais ou não formalizadas (construtivas) ou tenha efetuado pagamentos em nome da coligada. Se a coligada subsequentemente reporta lucros, o investidor deve retomar o reconhecimento de sua participação daqueles lucros apenas depois que sua participação dos lucros for igual à participação das perdas não reconhecidas (RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.255/09).

Na Descontinuidade do método de equivalência patrimonial, o investidor devera deixar de usar o método de equivalência patrimonial quando não mais tiver influência significativa que se faz quando:

- A coligada se tornar controlada ou um empreendimento controlado em conjunto, o investidor deve reavaliar sua participação ao valor justo, reconhecendo ganho ou perda, se houver.
- O investidor deixa de ter influencia significativa sobre uma coligada seja por baixa total ou parcial.
- Ou caso o investidor deixe de ter influencia significativa por outras razões que seja a alienação parcial de seus investimentos.

Na Transação do investidor com controladas ou entre controladas, Caso o investimento em controladas tenha sido contabilizado usando o MEP o Comitê de Pronunciamentos Contábeis dispõe o seguinte:

O investidor elimina todos os resultados não realizados resultantes de transações da controlada para o investidor e deste para a controlada, bem como entre controladas. Prejuízos não realizados em tais transações podem fornecer evidência da necessidade de redução ao valor recuperável do ativo transferido. O resultado não realizado é integralmente diminuído do resultado da equivalência patrimonial sobre a controlada quando esse resultado não realizado estiver no patrimônio líquido da controlada. Na transação da controladora para controlada, todo o resultado é diferido na controladora para realização quando da venda do ativo para terceiros (RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.255/09).

No método do valor justo determina que quando o investimento em coligada é reconhecido no início, o investidor devera avaliá-lo pelo preço da transação, excluindo os custos da transação. Nas datas das demonstrações contábeis o investidor devera avaliar seus investimentos em coligadas pelo valor justo, com as alterações reconhecidas no resultado. Usando o método do valor justo devera usar o método do custo para qualquer investimento em coligada nas quais é impossível avaliar o valor justo de forma confiável.

Para investimentos em coligadas contabilizados pelo método do custo, o investidor deverá divulgar o valor dos dividendos ou outras distribuições consideradas como receita. Nos investimentos em coligadas contabilizados pelo método do valor justo, serão feitas as divulgações exigidas de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A entidade deve divulgar os valores contabilizados de cada uma das seguintes categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, na data de referência, pelo total, tanto no balanço patrimonial quanto nas notas explicativas:

- A) *Ativos financeiros avaliados pelo valor justo com ajustes ao resultado (item 11.14 (c)(i) e itens 12.8 e 12.9);*

- a) *Ativos financeiros avaliados pelo custo amortizado (item 11.14 (a));*
- b) *Ativos financeiros que são instrumentos patrimoniais avaliados pelo custo menos redução ao valor recuperável (item 11.14(c) (ii) e itens 12.8 e 12.9);*
- c) *Passivos financeiros avaliados pelo valor justo com ajustes ao resultado (itens 12.8 e 12.9);*
- d) *Passivos financeiros avaliados pelo custo amortizado (item 11.14(a));*
- e) *Empréstimos recebíveis avaliados pelo custo menos redução ao valor recuperável (item 11.14(b)).*

Se uma mensuração confiável de valor justo não estiver mais disponível para um instrumento patrimonial avaliado pelo valor justo com ajuste no resultado, a entidade deve divulgar esse fato (RESOLUÇÃO CFC N°. 1.255/09).

5 PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, uma Propriedade de Investimento é a propriedade (terreno ou um edifício – ou parte de um edifício) detida pelo dono ou pelo locatário numa locação financeira para obter rendas ou para valorização do capital e não para uso na produção, fornecimento de bens ou serviços, finalidades administrativas ou venda no curso ordinário do negócio.

A propriedade para investimento que é mantida por um locatário por força de um arrendamento mercantil operacional pode ser classificada e contabilizada como propriedade para investimento apenas se, a propriedade satisfizer a definição de uma propriedade para investimento e o arrendatário puder avaliar seu valor justo de maneira contínua, sem custo ou esforços indevidos. Essa alternativa de classificação deve ser analisada propriedade a propriedade.

Propriedade de utilização mista deve ser separada entre propriedade para investimento e ativo imobilizado. Entretanto, se o valor justo da componente propriedade para investimento não puder ser avaliado de forma confiável, sem custo ou esforços indevidos, toda a propriedade é contabilizada como ativo imobilizado.

O custo inicial de uma participação em uma propriedade mantida em um arrendamento e classificada como uma propriedade para investimento será tal como prescrito para um arrendamento financeiro, ou seja, o ativo será reconhecido pelo menor valor entre o valor

justo da propriedade e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Um valor equivalente será reconhecido como um passivo.

O valor justo da propriedade para investimento é o preço pelo qual ela pode ser negociada pelas partes interessadas, em uma transação em bases usuais de mercado. Uma propriedade para investimento será baixada (eliminada da demonstração da posição financeira) na alienação ou quando a propriedade para investimento for retirada permanentemente do uso e não for esperado nenhum benefício econômico futuro de sua alienação.

Os ganhos ou perdas resultantes da desativação ou alienação da propriedade para investimento serão determinados como a diferença entre os proventos líquidos de alienação e o valor contábil do ativo e serão reconhecidos em lucros e perdas no período da desativação ou alienação.

A entidade divulga, para todas as propriedades para investimento contabilizadas pelo valor justo reconhecidos no resultado do período, o que se segue:

- 1) os métodos e pressupostos significativos aplicados na determinação do valor justo da propriedade para investimento.
- 2) A medida que o valor justo da propriedade para investimento (como avaliado ou divulgado nas demonstrações contábeis) é baseada em uma avaliação por um avaliador independente que possua uma qualificação profissional reconhecida e relevante e tem experiência recente na localização e classe de propriedade para investimento a ser avaliada. Se não houver tal avaliação, aquele fato deve ser divulgado.

1. a existência e as quantidades de restrições na realização da propriedade para investimento ou a remessa de rendimentos e valores de alienação.

2. obrigações contratuais para comprar, construir ou desenvolver propriedade para investimento ou para consertos, manutenção ou melhoramento.

3) conciliação entre as quantias escrituradas da propriedade para investimento no começo e no fim do período mostrando separadamente:

5.1 adições, divulgando separadamente aquelas adições resultantes de aquisições através de combinações de negócios.

5.2. ganhos líquidos de ajustes de valor justo.

5.3. transferências para ativos imobilizados quando uma mensuração confiável de valor justo não está mais disponível sem custo ou esforço indevidos.

5.4. transferências de e para estoques e propriedade ocupada pelo proprietário. (CPC PMEs 35/09).

Essa condição não precisa ser apresentada para períodos anteriores, o proprietário de uma propriedade para investimento deve efetuar divulgações, como arrendador dos contratos que possua de arrendamento mercantil. A entidade que possui uma propriedade para investimento mediante contrato de arrendamento financeiro ou operacional, deve efetuar as divulgações como arrendatário, dos contratos que possua arrendamento mercantil financeiro e como arrendador dos contratos que possua arrendamento operacional.

6 ATIVO IMOBILIZADO

Ativo Imobilizado são conjuntos de bens e direitos que tem por objetivo bens destinado à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, que se apresentam de forma tangível. Não compõem o mesmo, os ativos biológicos com atividades agrícolas e direitos e reservas minerais tais como, gás natural, recursos não regenerativos e o petróleo.

Para a entidade determinar o reconhecimento ou não de algum item do ativo imobilizado, deverá ela, reconhecer o custo do item se apenas o mesmo for favorável; que trará benefícios econômicos futuros e o custo do item poder ser mensurados de maneira confiável.

Segundo o comitê de pronunciamento contábil a entidade devera avaliar um ativo do imobilizado, sendo o reconhecimento inicial, pelo seu custo. Os elementos que compõe o custo do imobilizado são: seu preço de compra, incluindo taxas e de carretagem, tributos de importação (não recuperáveis), e estimativa inicial da área de desmontagem e remoção do item e de restauração da área na qual esta localizada. Ha, portanto custos que também se agrega ao item, mas, que deve ser reconhecido como despesas, como custos de abertura de

nova instalação, custos administrativos e outros custos indiretos custo de empréstimos entre outros.

A depreciação do imobilizado deverá alocar o custo inicial do ativo para suas partes principais e depreciar cada parte separadamente caso tenha padrões de benefícios diferentes.

“A entidade deve alocar o valor depreciável de ativo em base sistemática ao longo da sua vida útil. esta depreciação se inicia quando o ativo esta disponível para uso, isto é, quando está no local e em condições necessárias para funcionar da maneira pretendida pela administração. A depreciação do ativo termina quando o ativo é baixado.”(CPC-17.18-17.20).

A divulgação deve ser feita para cada classe de ativo imobilizado considerando: as bases de mensuração utilizadas para determinação do valor contábil bruto; os métodos de depreciação utilizados; as vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas; o valor contábil bruto e a depreciação acumulada no início e no final do período; a conciliação do valor contábil no início e no final do período divulgação, demonstrando separadamente:

- (i) adições
- (ii) baixas;
- (iii) aquisição por meios de combinações de negocio;
- (iV) transferências para propriedades para investimentos, caso mensuração confiável de valor justo
- (v) perdas por redução ao valor recuperável de ativos reconhecidas ou revertidas no resultado;
- (vi) depreciações;
- (vii) outras alterações.

7 ATIVO INTANGÍVEL, EXCETO ÁGIO

Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física (Comitê de Pronunciamentos contábeis). Tal ativo é identificável quando:

“for separável, isto é, puder ser dividido ou separado da entidade, vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com contrato relacionado, ativo ou passivo; ou”

“for proveniente de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.18.3 Ativos intangíveis não incluem:” ativos financeiros; ou direitos de

exploração de recursos minerais e reservas de minerais, tais como petróleo, gás natural e recursos não regenerativos similares.

Os princípios gerais para reconhecimento de um ativo intangível é que a entidade deve aplicar os critérios de reconhecimento do item 2.27 ao decidir se reconhece um ativo intangível ou não. Portanto, a entidade deve reconhecer um ativo intangível como ativo apenas se: for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão para a entidade para que:

*B) o custo ou o valor do ativo puder ser mensurado de maneira confiável; e
(c) o ativo não resultar de gastos incorridos internamente em item intangível.”(Comitê de pronunciamentos contábeis)*

A entidade deve avaliar a probabilidade de ativo intangível gerar benefícios econômicos futuros utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo. Também deve utilizar julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas. Diferenças entre pequenas e médias empresas e as demais empresas que deverão adotar o IFRS FULL. As pequenas e médias empresas não tem a obrigação de prestar contas, elaboram as demonstrações contábeis para fins externos, que pode auxiliar na tomada de decisão. Já uma empresa que possua obrigação de prestar contas os:

“seus instrumentos de dívida ou patrimoniais são negociados em mercado de ações ou estiverem no processo de emissão de tais instrumentos para negociação em mercado aberto (em bolsa de valores nacional ou estrangeira ou em mercado de balcão, incluindo mercados locais ou regionais); (comitê de pronunciamentos contábeis)”

“(b) possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de terceiros como um de seus principais negócios. Esse é o caso típico de bancos, cooperativas de crédito, companhias de seguro, corretoras de seguro, fundos mútuos e bancos de investimento.

*(b) possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de terceiros como um de seus principais negócios. Esse é o caso típico de bancos, cooperativas de crédito, companhia de seguro, corretoras/distribuidoras de títulos, fundos mútuos e bancos de investimento. (NR)
(Nova Redação dada pela Revisão CPC nº. 2, de 8/04/2011).*

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentado mostrou o que são as pequenas e médias empresas e que elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuários externos.

A contabilidade para pequenas e médias empresas, por meio da análise das seções especificadas no trabalho, nos permitiu assim conhecer e compreender a definição dos conceitos e princípios básicos que suportam as demonstrações contábeis para as mesmas.

Foi feita uma análise sobre os critérios do Comitê de pronunciamentos técnicos das pequenas e médias empresas e basicamente o objetivo das demonstrações financeiras elaboradas pelas pequenas e médias empresas é oferecer informações que possam mostrar a posição financeira, o desempenho e fluxo de caixa da entidade que será útil para tomada de decisão, sendo importante é claro para disponibilização dos resultados da diligência da administração.

Este procedimento leva ao estudante a muitas constatações e descobertas, ampliando seu conhecimento que é fundamental na sua gestão acadêmica e ao longo da sua caminhada profissional, atuando ou não na área contábil. Importante ressaltar que o conhecimento engrandece e amplia os horizontes do profissional. Sendo assim, o objetivo foi alcançado, nos possibilitando o aprendizado sobre o tema abordado e o desenvolvimento pleno do artigo.

REFERÊNCIAS

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. Disponível em <<http://www.cpc.org.br>> Acesso em 30 set 2013.

IUDÍCIBUS. Sérgio. E. E.A. **Manual de Contabilidade Societária** Editora: ATLAS S.A – 2010, São Paulo.

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. Disponível em <www.ibef.com.br/ibefnews/pdfs/144/materiadecapa.pdf> Acesso em 02 out 2013.

PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS,

<<http://www.pwc.com/br/pt/ifis-brasil/navegador-contabil/quando-utiliz>> Acesso em 04 out 2013.

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-reitoria de Graduação. Sistemas de Bibliotecas. Padrão PUC Minas de normatização: normas da ABNT para apresentação de teses, dissertações, monografias e trabalhos acadêmicos. Elaboração HELENICE REGO CUNHA. 9. ed. rev. atual. conforme norma NBR nº 14.724 de abril de 2011. Disponível em <http://www.pucminas.br/documentos/normalizacao_monografias.pdf> Acesso em: 26 abril. 2013.

<[HTTP//webartigos.com/artigos/a-gestao-dos-imobilizados-investimentos-e-intangiveis/107902/](http://webartigos.com/artigos/a-gestao-dos-imobilizados-investimentos-e-intangiveis/107902/)> acesso em 23 out 2013